


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Medicina Veterinária

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 211A - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 2512-6802 - www.famev.ufu.br - famev@ufu.br


PLANO DE ENSINO
1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	DEONTOLOGIA E BIOÉTICA						
Unidade Ofertante:	FAMEV						
Código:	GMV004	Período/Série:	1º		Turma:		
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	30	Prática:		Total:	30	Obrigatória: (<input checked="" type="checkbox"/>)	Optativa: ()
Professor(A):	RODRIGO PEREIRA DE QUEIROZ				Ano/Semestre:	2020/01	
Observações:							

2. EMENTA

Reflexões sobre a prática profissional do Médico Veterinário: aspectos éticos e da moral da relação Médico Veterinário-paciente, Médico Veterinário-Proprietário e da eutanásia.

3. JUSTIFICATIVA

O conteúdo da disciplina se articula com um dos princípios e fundamentos do PPC, o da ética.

4. OBJETIVO
Objetivo Geral:

Discutir o pensamento filosófico e do raciocínio lógico na solução dos problemas morais com os quais se defronta cotidianamente o médico veterinário na sua profissão.

Objetivos Específicos:

Compreender o comportamento, o dever-ser, do profissional Médico Veterinário.

5. PROGRAMA
1) FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA MORAL.

a) Introdução ao estudo da filosofia e da ética

b) Conceito e propósito dos campos do conhecimento: Ciência x Moral, Leis da Ciência x Leis da Moral, Ser e dever Ser.

c) DEONTOLOGIA.

i) Considerações preliminares. Conceito e definições. Ética geral e ética profissional. Ética, moral e cortesia.

2) INTRODUÇÃO A BIOÉTICA.

a) História da bioética.

b) Princípios

3) BIOÉTICA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

- a) Direitos dos animais e bem-estar animal
- b) Eutanásia
- c) Experimentação animal
- d) Ética ambiental
- i) Apontamentos de biossegurança
- ii) Desenvolvimento sustentável

4) LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

a) CÓDIGO DE DEONTOLOGIA DE MÉDICO VETERINÁRIO

- i) Deveres fundamentais. Comportamento profissional. Relação com os colegas. Sigilo profissional.
- ii) Responsabilidade profissional. Honorários profissionais. Do procedimento no setor público e privado. Relações com a justiça. Publicações de trabalhos científicos. Disposições gerais.

b) REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

- i) Leis, decretos, resoluções.
- ii) Do campo profissional. Competência privativa. Do título profissional. Do exercício profissional.
- iii) Exercício legal e ilegal da profissão de médico veterinário.
- iv) DOS CONSELHOS DE MEDICINA VETERINÁRIA.
- v) Conceituação, vinculação e finalidades dos conselhos de medicina veterinária.

6. METODOLOGIA

- a) carga-horária de atividades síncronas: 15 horas (10:40 as 11:30 as segundas-feiras) de aulas expositivas com utilização do Microsoft Teams ou Google Meet;
- b) carga-horária de atividades assíncronas: 15 horas (11:30 as 12:20 as segundas-feiras) para leituras de textos complementares disponíveis na página da disciplina no Moodle UFU;

7. AVALIAÇÃO

Ao final do conteúdo de Deontologia será aplicado um **Estudo dirigido (individual e dissertativo) no dia 29/03**, valor de 15 pontos e em seguida uma **Avaliação (individual e dissertativa) no dia 05/04**, valor de 35 pontos e da mesma forma ao final do conteúdo de Bioética, **Estudo dirigido (individual e dissertativo) no dia 07/06**, valor de 15 pontos e em seguida uma **Avaliação (individual e dissertativa) no dia 14/06**, valor de 35 pontos. Os 2 estudos dirigidos e as duas avaliações serão disponibilizados na página da disciplina no Moodle UFU que após respondidos serão enviados pelos discentes na mesma plataforma Moodle. A correção será de acordo com o que está escrito no texto legal. COMO A RESOLUÇÃO É MUITO MAL FEITA, assiduidade consta somente na avaliação, então quem fizer a avaliação e entregar via Moodle estará presente.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

1. BRASIL. **Legislação**. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislação
2. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Legislação**. Disponível em: www.cfmv.gov.br/legislação
3. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MINAS GERAIS. **Manual de legislação**. Belo Horizonte, 2004.

Complementar

1. BEAUCHAMP, T; CHILLDRESS, J.F. **Princípios de ética biomédica**. 4 ed. São Paulo: Loyola, 2002. 574p.
2. DALL'AGNOL, Darlei. **Bioética**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2005. p.58p.
3. DINIZ, Debora, GUILHEM, Dirce. **O que é bioética**. Coleção primeiros passos. São Paulo: Brasiliense. 2002. 71p.
4. LOLAS, Fernando. **Bioética. O que é, como se faz**. São Paulo: Loyola. 2001. 102p.
5. MOBERG, G. P., MENCH, J. A **The Biology of Animal Stress. Basic Principles and Implications for Animal Welfare**. New York: CABI: Publishing, 2001.
6. SINGER, Peter. **Libertação animal**. São Paulo: Lugano. 1990. 358p; SINGER, Peter. **Ética prática**. São Paulo: Martins Fontes. 1998. 399p.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Queiroz, Professor(a) do Magistério Superior**, em 12/02/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549710** e o código CRC **40EF101F**.